



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

028

## LIVRO DE PORTARIAS

### P O R T A R I A      N.º 11.147

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 10 (dez) dias, ou seja, de 14 a 23 de fevereiro de 1997, o servidor **CARLOS ROBERTO PEIXO-TO DA SILVA**, Registro nº 1.380, Motorista, Nível "4A", no regime da C.L.T., lotado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto nas letras "a" e "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de fevereiro de 1997.

**ALOISIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

**MARIA ANTONIA PEREIRA**

Secretária Adjunta de Legislação